



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.851, DE 04 DE AGOSTO DE 2016 (*)

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), à servidora MARIA DAS GRAÇAS PIRES DEFELIPPE, matrícula 2021, CPF 210.428.886-04, no cargo público de provimento efetivo de Professor AII, Nível VII, Grau 8, a partir de 1º de agosto de 2016, com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 04 de agosto de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

DO-e: 05/08/2016

(*) Redação retificada pela Portaria 13.441, de 07/06/2017 - DO-e de 12/06/2017